


PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

CASA TRANSITORIA DOS SERVIDORES DE MARIA
CASA TRASITORIA
55.039.101/0001-68
25/01/1987

Cartório de Registro: 2º Cartório de Civil das Pessoas Jurídicas - SBC Registrado sob nº 00536 em 30/03/1987
RUA CABRAL DA CAMARA, 185
Jardim Beatriz - São Bernardo do Campo SP
CEP. 09.895-200 fone: 4399-2077

CASA TRANSITORIA DOS
SERVIDORES DE MARIA
Rua Cabral da Câmara, 185
Jd. Beatriz CEP. 09850-200
SÃO BERNARDO DO CAMPO

Fls. 12
P. 105510


RICARDO GARCIA
PRESIDENTE

FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

I- Amparar, assistir e facilitar meios, a fim de possibilitar o desenvolvimento biopsicossocial de crianças, adolescentes, adultos e familiares, com baixopoder aquisitivo, através da promoção gratuita de atividades culturais, lúdicas eportivas, de lazer e outras complementares.

II Fortalecer a família, a infancia, a adolescência e avelhice, na busca pelaefetivação dos direitos sociais;

III- Facilitar e promover a participação da família, na definação e avaliação das atividades proposta;

Voferecer assistência social, pedagógica, psicologica e, atividades lúdicas, culturais, esportivas e de lazer para crianças, adolescentes e adultos com objetivo do fortalecimento dos vinculos familiares e sociais.

CONTEXTUALIZAÇÃO

A OSC foi fundada em 25/01/1987. É uma associação civil, de direito privado, assistência social, sem fins lucrativos e economicos, que presta serviços gratuitos, sem discriminação de raça, idade, sexo, credo religioso, político e condição social, que terá duaração por tempo ilimitado. Nossa Missão: contribuir para o desenvolvimento social, educacional e cultural de crianças, adolescentes e familiares para que possam atuar com autonomia na transformação de suas realidade. Nosso atendimento se da no Bairro Planalto, predominantemente Jardim Calux, atualmente atendendo 76 crianças e adolescentes.

Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	Visitas domiciliares, retiradas de doações, serviços administrativos, reuniões referente a assistencia	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado oa relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.


PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.


A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

Fls. 13
JCS/2019


PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$	37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$	3.000,00
TOTAL:	R\$	40.000,00

12 de Abril de 2019



Presidente

CASA TRANSITÓRIA DOS
SERVIDORES DE MARIA
Rua Gabriel da Câmara, 185
Jd. Beatriz CEP. 09850-200
SÃO BERNARDO DO CAMPO.